



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – RS
“COLORADO UNIDO É MAIOR”

DECRETO N.º 011/2022

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO GOBBI, Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a análise da situação epidemiológica da Covid-19 no Município e na região;

CONSIDERANDO, a existência de interesse local nos termos do art. 30, Inciso I, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Torna facultativo o uso de máscaras em todo território do Município de Colorado – RS, em local aberto, em local fechado, ficando sob a responsabilidade de cada cidadão ou seu responsável legal dispor sobre a utilização de máscara.

§ primeiro. O disposto no *caput* desse artigo, não se aplica aos serviços públicos de saúde e aos serviços de transporte escolar, sendo, portando, obrigatório o uso de máscara no interior dos prédios de serviços de saúde, ambulâncias, por pacientes, acompanhantes e servidores e no interior de veículos do transporte escolar.

§ segundo. Continua obrigatório o uso de máscara por pessoa contaminada ou com suspeita de infecção pela Covid-19, por pessoa em isolamento e por pessoa com sintomas gripais.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário no que tange à matéria.

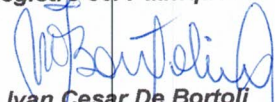
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, EM 01 DE ABRIL DE 2022.


CELSO GOBBI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.


Ivan Cesar De Bortoli
Sec. Mun. de Adm. e Faz.